



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MARÇO DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 02-09-2024, expedido pela servidora estatutária **Vanice Sales Bezerra Leite**, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando o Processo nº 002/2025/DRH/SMA de 14-01-2025, emitiu Relatório favorável para a Elevação de Nível de Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira, após análise da de toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

Considerando O Ofício nº 101/2025/DRH/SMA/PMG de 19-03-2025, que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-03-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **Vanice Sales Bezerra Leite**, portadora do CPF nº 987.010.961-68 e do RG nº 0881312-4 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2172/1	Vanice Sales Bezerra Leite	Educação	Merendeira	B-221	B-222



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de março de 2.025


WALDECIR BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Vanice Sales Berra Leite
20/03/25



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

OFÍCIO Nº 101/2025/DRH/SMA/PMG

Guiratinga, 19 de março de 2025.

A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT

Assunto: Solicitação de Portarias de Elevação de Nível

Solicitamos Portarias de Elevação de Nível dos servidores relacionados abaixo.
Informamos que todos tiveram requerimentos deferidos nos RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, conforme documentos anexos.

Matrícula	Servidor	Classe/Nível atual	Classe/Nível concedida
2174	Deuzani Filgueira de Souza	B - 221	B - 222
2172	Vanice Sales Bezerra Leite	B - 221	B - 222
2010	Rodrigo Henrique de Oliveira	B - 402	B - 403

Sem mais para o momento, e na oportunidade renovamos manifestações de estima e apreço, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Autorizo,
Des
19/03/25

Marina Lopes do Nascimento
Marina Lopes do Nascimento
Departamento de Recursos Humanos

Marina Lopes do Nascimento
Pref. Mun. de Guiratinga / MT
Departamento de R. H.
Matrícula 2125



Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 02-09-2024, expedido pela servidora estatutária Deuzani Filgueira de Souza, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando o Processo nº 001/2025/DRH/SMA de 14-01-2025, emitiu Relatório favorável para a Elevação de Nível de Deuzani Filgueira de Souza que exerce o cargo de Merendeira, após análise da de toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo;

Considerando O Ofício nº 101/2025/DRH/SMA/PMG de 19-03-2025, que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-03-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Deuzani Filgueira de Souza, portadora do CPF nº 824.678.031-04 e do RG nº 104727754 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2174/1	Deuzani Filgueira de Souza	Educação	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de março de 2.025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100. DE 20 DE MARÇO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 02-09-2024, expedido pela servidora estatutária Vanice Sales Bezerra Leite, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 02-09-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 02-09-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando o Processo nº 002/2025/DRH/SMA de 14-01-2025, emitiu Relatório favorável para a Elevação de Nível de Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira, após análise da de toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.



Ano 14 N° 3573

Divulgação sexta-feira, 21 de março de 2025

Página 169

Publicação segunda-feira, 24 de março de 2025

Considerando O Ofício nº 101/2025/DRH/SMA/PMG de 19-03-2025, que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora Vanice Sales Bezerra Leite que exerce o cargo de Merendeira;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-03-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Vanice Sales Bezerra Leite, portadora do CPF nº 987.010.961-68 e do RG nº 0881312-4 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2172/1	Vanice Sales Bezerra Leite	Educação	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de março de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101. DE 20 DE MARÇO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 11-03-2025, expedido pelo servidor estatutário Rodrigo Henrique de Oliveira, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11-03-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11-03-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11-03-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 11-03-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 18-03-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo;

Considerando O Ofício nº 101/2025/DRH/SMA/PMG de 19-03-2025, que solicita a Portaria de Elevação de Nível do servidor Rodrigo Henrique de Oliveira que exerce o cargo de Técnico Administrativo;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-03-2025, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor Rodrigo Henrique de Oliveira, portador do CPF nº 057.800.921-84 e do RG nº 25497928 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2010/1	Rodrigo Henrique de Oliveira	Administração	Técnico Administrativo	B-402	B-403

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do